

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSTM CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO-CSTM

José Carlos Moraes Guerra-Secretário Executivo do CSTM.Bom dia!!!. Vamos dar início a Reunião, convocando aqui já o Dr. Papaléo Presidente do CSTM, queria convocar também **Dr. Ruy Rocha-Diretor Presidente do CTM**, para assumir a mesa, chamar o meu Presidente do Detran, Dr. Charles por favor para assumir a mesa. Antes de dar início a 22ª Reunião Ordinária gostaria de registrar aos Conselheiros presentes que essa reunião está sendo gravada, desta forma quando fizerem uso da palavra não esqueçam de se identificar, informando nome entidade e o órgão em que se apresentam. **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Souza Papaléo:** Declaro aberta a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano CSTM, dando bom dia a todos os presentes e passando a palavra ao Sr. José Carlos Moraes Guerra, Secretário Executivo deste Conselho, para que este possa fazer a leitura do Ofício Convocação da presente 22ª reunião ordinária. **José Carlos Moraes Guerra-Secretário Executivo do CSTM.** Ofício 10/2018 CSTM, Recife, 10 de Dezembro 2018. Cumprimentando cordialmente na condição de Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano CSTM, convoco Vossa Senhoria a participar da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano, a se realizar na sala de reunião do Consórcio de Transporte Metropolitano, térreo, Cais de Santa Rita, nº 600, São José, antiga Estação Rodoviária, dia 14 de dezembro às 08:00. Integram a pauta a referida reunião os seguintes assuntos: 1- Posse dos Conselheiros eleitos e reeleitos durante a III Conferência realizada no dia 06 de dezembro de 2018, os quais deverão portar os seguintes documentos: Cópia e RG e comprovante de residência, ressaltando que além de cópia e RG e comprovante de residência, os Conselheiros representantes dos Estudantes e dos Idosos deverão apresentar respectivamente declaração emitida pela instituição superior e cópia do Vem Livre Acesso; 2- Renovação, Permissão de Transporte Complementar Metropolitano; 3- Aprovação da Resolução 10/2018 (cópia anexa); 4- Aprovação da Resolução 11/2018 (cópia anexa); Atenciosamente Francisco Antonio de Souza Papaléo, Presidente CSTM. **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Papaléo:** Vamos dar continuidade. Passo a palavra novamente para o Sr. José Carlos Moraes Guerra, para que leia o Termo de Posse dos Conselheiros eleitos e reeleitos durante a 3ª Conferência de Transporte Metropolitano realizada no dia 12 de junho e continuada no dia 06 de dezembro de 2018. **José Carlos Moraes Guerra- Secretário Executivo do CSTM.** Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2018 às 08:00 horas, na Sala de Reunião do Consórcio de Transporte Metropolitano, Térreo, Cais de Santa Rita, nº 600, São José, antiga Estação Rodoviária, na presença das pessoas que assistiram o ato, compareceram e tomaram posse como membros titulares os representantes eleitos na 3ª Conferência de Transporte Metropolitano realizada no dia 12 de junho e 06 de dezembro de 2018, sendo 04 representantes do seguimento usuários, e 01 representante da CBTU. O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano-CSTM, Francisco Antonio de Souza Papaléo declarou os Conselheiros Titulares e Suplente empossados, e investidos nas funções das quais foram designados e para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, elaborado por mim José Carlos Moraes Guerra Secretário Executivo do CSTM, empossados. **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Papaléo:** Diante da presença dos senhores Conselheiros Cleiton da Silva Leal, Elizeu Dias de Santana, Luiz Fernando Braga, Francisco José de Lima e Cleanto de Oliveira Costa,. Declaro os presentes empossados na função de Conselheiro do Conselho Superior de Transporte Metropolitano e parabeno aos senhores, os eleitos e reeleitos, desejando que tenham uma participação efetiva, que tenham seriedade como os Conselheiros anteriores assim tiveram e tenham a responsabilidade de representar toda a população da Região Metropolitana e os seguimentos que os senhores representam neste Conselho. Então parabeno, desejo uma boa sorte a vocês e bons trabalhos. **Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, Representante da**

Câmara Municipal do Recife. Parta que a Plenária pudesse tomar conhecimento, se poderia ser dito a representação de cada um dos que estão sendo empossados. **José Carlos Moraes Guerra- Secretário Executivo do CSTM,** por favor!!!!**José Carlos Moraes Guerra-Secretário Executivo do CSTM.** Cleiton da Silva Leal e Elizeu Dias de Santana: representantes dos usuários; Francisco José de Lima; representante dos Idosos; **José Carlos Moraes Guerra-Secretário Executivo do CSTM;** Francisco por favor se levante por gentileza...pronto. E Luiz Fernando Braga dos Santos: representante dos Deficientes. Só os quatro estão tomando posse hoje. Desculpe está tomando posse também Cleanto de Oliveira Costa como suplente do representante da CBTU. OK! Agora vamos passar para o item 2 da pauta que é Renovação, Permissão de transporte complementar. Eu gostaria de passar aqui Dr. Ruy Rocha essa Permissão. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** Bom a uma solicitação aqui no transporte complementar; o transporte complementar são aqueles ônibus menores que fazem justamente funcionam como alimentadores do transporte tradicional. Eles estão com uma enorme dificuldade porque eles tem um contrato vigente, no entanto este contrato está sendo renovado pro quenos períodos, e eles não estão conseguindo fazer financiamento para aquisição de novos veículos. Então eles pedem que seja feito um contrato por um tempo maior, e a gente submete esta questão ao conselho. O pedido deles é que o contrato seja feito por um período de 6 anos, igual ao da Prefeitura do Recife, existe transporte complementar na Prefeitura do Recife. Seis, são seis anos. **Conselheiro Ruy Rocha- Diretor Presidente do CTM.** Nós vamos seguir os mesmos passos do transporte complementar da Prefeitura do Recife. O que houver com a questão de legalidade nós vamos seguir os mesmos passos. **Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, Representante da Câmara Municipal do Recife.** A proposta é prorrogar igual como foi prorrogado pela Prefeitura da Cidade do Recife por um período de 6 anos, cumprir o mesmo período que a Prefeitura da Cidade do Recife fez. **Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, Representante da Câmara Municipal do Recife.** O Conselheiro Manoel sabe a data correta. **Conselheiro Manoel Francisco Dias da Silva Neto-Presidente da SINPETRACOPE,** vai até 2021. **Conselheiro Manoel Dias-Presidente do Sindicato do Transporte Complementar do Recife-SINPETRACOPE.** O que ocorreu é que esse requerimento ele já tá na casa há um bom tempo, então a gente pediu quase no mesmo período que a Renovação da Cidade do Recife Sr. José Carlos Guerra, entendeu? E isso está dependendo, e só agora que a gente está botando em pauta, e logo logo também a da Prefeitura Recife vai passar pelo mesmo processo. O que a gente está pedindo aí é justamente isso, é a renovação da frota, porque os veículos estão muito precários, e o banco está exigindo uma garantia do retorno do seu investimento, do seu financiamento, é somente isso. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** Nós igualaríamos a proposta, seria igualar para 2021, colocar igual à Prefeitura do Recife. **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Papaléo:** Nós aprovaríamos seguindo a mesma prorrogação feita pela Prefeitura da Cidade do Recife. **Conselheiro Carlos Alberto Gueiros, Representante da Câmara Municipal do Recife.** A prorrogação foi de 6 anos, se agente contar de seis anos de agora pra mim. Não.. na mesma data seguindo. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha-Diretor Presidente do CTM.** De finalização... 2021. Ok. Satisfaria. Jaboatão? **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Papaléo:**Jaboatão é municipalizado não faz parte do transporte do Conselho Metropolitano. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha-Diretor Presidente do CTM.** Assim dessa forma igual à do Recife? **Manoel Dias -Presidente do Sindicato do Transporte Complementar do Recife:** O problema é que é o seguinte, você só consegue pagar um veículo desse num prazo mínimo de 5 anos. Então se eu botar, se isso tivesse feito no mesmo período do requerimento, aí teria sido um tempo hábil de 5 anos e os carros estariam sendo pagos. Se eu botar a mesma data da Cidade do Recife 2021, eu só vou ter aí praticamente dois, três anos. E é inviável você financiar um veículo desse em três anos, não se paga. **Conselheiro Elizeu Dias de Santana- Representante dos Usuários do STPP/RMR.** Eu fiz parte deste sistema, sei que na verdade esse permissionário sofrem muito pela questão do apoio financeiro aos bancos, e eu votaria e colocaria como proposta os 6 anos, pra que eles possam ter respaldo com o banco, a partir de 2019, 20, 21 , 22 , 23 e 24, até para que eles possam ter respaldo para que possam oferecer um sistema de qualidade, eles possam ter apoio, porque depois quando chegar aqui o banco for analisar tem três anos, então vai dificultar para que eles tenham um investimento necessário para mudar o transporte. Então a minha proposta é para que seja 6 anos, até 2024. **Conselheiro Carlos Gueiros Representante da Câmara Municipal do Recife.** Quando a Prefeitura mandou a proposta de prorrogação de seis anos, eu me

pronunciei lá, contrário, porque nós estamos com um sistema metropolitano e que ele tá um sistema... nós temos o complementar metropolitano que tava vencido, nós temos o complementar do Recife que não está gerido pelo Consorcio, que eu luto para que ele venha pra cá também, pra poder ficar tudo junto, nós temos o sistema de ônibus convencional de ônibus que tem concessões que estão em andamento com poucos anos que faltam, e nós temos permissões que não tem nenhum ano garantido e que tem financiamento dos bancos. Então eu queria dizer aqui ao companheiro que se ele está permitido, é como as quatro áreas aí que entraram na licitação, mas não teve contrato assinado, eles não tem garantia de nem um mês, e todos tem financiamento governamentais inclusive. Agora que precisa se renovado precisa, pelo que eu estou sabendo estão sem renovação, mas se renova pra 2024, se foi 2021, a permissão de ônibus dos concessionários termina em 2021, os outros se vierem a ser assinados ou nova licitação é outro tempo, então ficou uma cocha de retalhos, não está havendo coincidência, eu acho que nós devíamos pensar isso aí. Eu acredito que o que eles estão precisando é de legalizar a situação deles, quanto ao problema de 5 ou 6 anos eu acho que isso não é impedimento para financiamento. Se fosse, as empresas das 5 áreas estavam em dificuldade para conseguir financiamento, porque elas não tem garantia de tempo nenhum. **Conselheiro Manoel Dias Neto -Presidente do Sindicato do Transporte Complementar do Recife-SINPETRACOPE.** O senhor tem razão quando o senhor fala e direciona o financiamento de uma empresa onde ele gere e onde ele pé proprietário de 100 veículos, a circulação de moeda dele é muito diferente de um permissionário que é individual. Então ha uma grande diferença quando a instituição financeira vai analisar o crédito de cada um. Ele vê uma empresa com um grande potencial e vê um microempresário com pouco potencial. Então o que ele pede na sua base do seu financiamento é justamente a garantia que num período de financiamento aquele veículo esteja prestando serviço. Pra ele ter a sua remuneração. A grande diferença só é essa. Agora a gente precisa fazer, como Dr. Carlos Gueiros falou, a gente precisa regulamentar, precisa, a gente precisa fazer tudo num período só, precisa, agora do jeito que se tá dando eu acho muito pouco provável, porque não só tem o convencional, a gente tem os consórcios, que também já está muito mais avançado do que o convencional. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** Com licença.. Só interrompendo um pouquinho. Qual é o tempo mínimo que você acha que seria necessário? **Conselheiro Manoel Dias Neto-Presidente do Sindicato do Transporte Complementar do Recife-SINPETRACOPE.** É 5 anos. É o prazo de financiamento que 5 anos. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** Então veja, vamos votar aqui, quem for favorável ao período de 5 anos que permaneça, quem for contra que se manifeste...Então aprovado por unanimidade. **José Carlos Moraes Guerra-Secretário Executivo do CSTM.** Vamos passar para o segundo item da pauta. **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Papaléo:** Aprovação da Resolução10/2018 encaminhada aos conselheiros remanescente e aos empossados. **José Carlos Moraes Guerra-Secretário Executivo do CSTM.** Tá em votação a Resolução nº 10/2018. **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Papaléo-** Alguém tem alguma consideração a fazer sobre esta Resolução? **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** André tem alguma consideração?. Com palavra o **Dr. André Melibeú-Diretor de Operações do Consórcio-CTM.** Assim... a gente tinha colocado que não a, os veículos que fossem cadastrados, e a gente deu um prazo de 30 dias, pra que ele entrasse, pra que ele fosse cadastrado sob pena de não oferecer a isenção de IPVA, a gente viu aqui que a gente queria fazer uma alteração que seria 30 dias podendo ser renovado por igual período de 30 dias, devidamente justificado e acatado pelo órgão gestor. A gente identificou em algumas situações que o prazo de 30 dias é um prazo que pode nos trazer problemas porque aí nós estaríamos descumprindo uma resolução, então a gente tá dando a possibilidade de ser estendido por mais 30 dias. A critério, ou seja, devidamente justificado, a gente viu que a gente teve greve o ano passado, atrasado, que passamos mais de 30 dias parados, então a gente daria causa e taria descumprindo uma Resolução. No artigo segundo acrescentar que, propondo que, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e acatado pelo órgão gestor. **José Carlos Moraes Guerra -Secretário Executivo do CSTM.** Desculpe André, eu gostaria que você lesse como vai ficar a redação para ficar inclusive gravado e mandar fazer se for aprovado aqui o caso. **André Melibeú -Diretor de Operações do Consórcio-CTM.** Tem aqui, no prazo de 30 dias, (vírgula) podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e acatado pelo órgão gestor. **José Carlos Moraes Guerra-Secretário Executivo do CSTM.** Bom... vamos botar em votação, quem tiver a favor permaneça como se encontra. Então

foi aprovado... André, foi aprovado com esta alteração. Tá certo? **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Papaléo. Passando** agora para item 4 aprovação da Resolução 11/2018. **Presidente do CSTM- Francisco Antonio Papaléo. Alguém** tem alguma consideração a fazer? Quem tem? Clayton? Com a palavra o Conselheiro Clayton Leal !!! **Clayton Leal -Conselheiro Representante dos Usuários comum do STPP:** A gente tá vendo nos últimos anos a questão do ajuste do equilíbrio financeiro do sistema, com diminuição de frota, diminuição de serviços, e por aí vai, e agora aqui neste artigo primeiro eu observei que a mudança se for aprovada ela vai trazer de certa forma uma diminuição de custo para as empresas mas, fica uma coisa ainda muito obscura para os usuários em si, com essa diminuição que é proposta aqui de despachantes nas linhas, ou seja, a transferência de despachante do Terminal Integrado, ou seja tirar os despachantes, fazer com que as empresas passem a operar as suas linhas com mais de 12 veículos, e não ultrapasse 12 veículos com o sistema do SIMOPE. Então eu achei esse número, um número muito elevado, você ter que reduzir o quadro de funcionário das empresas, mas no meu critério, no meu pensamento eu acho que até 8 ônibus por terminal seria interessante. Você ter uma operação num terminal com quase 12 ônibus e ser despachante, de certa forma você traz um pouco de prejuízo aos usuários nesse momento, visto que o SIMOPE ainda é um caso novo, não está funcionando completamente em sua essência, e você pode deixar usuários nos terminais desorientados e sem informação nenhuma. Então eu discordo do numero 12 aqui, de 12 ônibus, na linha, que seja 2 duas nos terminais e da 10 como se fosse uma só. Eu discordo. A minha preposição, eu posso coloca aqui como poderia ser mais ou menos tá certo... A transferência de despachante de terminal de subúrbio e integração para o Centro de Controle de Operação CCO da empresa Concessionária, cuja a frota em operação não ultrapasse, no caso 6 ônibus, ou conjuntos de linhas no mesmo terminal que não ultrapasse 8 ônibus, tá certo... eu acho que do jeito que tá aí eu acho que não vale a pena. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** Deixa eu tentar explicar Cleiton. É o seguinte. Na realidade nós não vamos tirar. Nós vamos pegar este despachante e colocar pro CNO, que um Centro de Controle de Operações. O que é que vai acontecer... Isso só poderá só somente só, quando nós tivermos nos veículos o equipamento embarcado, esse equipamento, por exemplo, a Globo já tem 100%. Então nós visualizamos aqui toda a operação de todos os veículos independente do quantitativo. Que a gente sabe a hora que saiu, a hora que chegou, o trajeto que fez, a gente tem absoluto controle do que está fazendo a frota. Então aquele problema dos atrasos a gente vai visualizar aqui pelo SIMOPE. O que é que acontece... eles precisam ter no centro deles, no centro de operações, eles precisam ter fiscais, então não é justo que eles aumentem o custo por conta deste equipamento, eles mantenham o despachante e ainda assim tenham que ter uma pessoa no CNO, então não é justo. O que é que a gente tá permitindo... e é por isso que diz pra esta indo esse pessoal, esse pessoal sairia do terminal e aí para o centro de operações. Não vai diminuir pessoal, apenas vai ser deslocado de local pra isso. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** Não é isso Dr.André Melibeu???? Perfeito!!! continua o **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** O controle será absoluto, total, mas só acontecerá quando tivermos isso, enquanto as empresas não tiverem o equipamento embarcado e em pleno funcionamento, isso não poderá ser feito. É isso que está dizendo a Resolução. **Clayton Leal-Conselheiro Representante do Usuário Comum do STPP:** É.. ainda indagando o senhor novamente, hoje não existe esse número, de despachante de até X ônibus despachante, não existe isso no regulamento, O que deixa a gente como representante de usuários e usuários desconfortável é que esses números deveriam ser uma coisa, um numero que fosse subindo aos poucos, e não já 10 ou 12 ônibus. Que começasse e fosse sendo aumentado aos poucos porque a gente sabe que o SIMOPE ainda está em implantação. Então a gente não pode de certa forma tirar de uma hora pra outra, por exemplo, e apostar no SIMOPE que ainda é um sistema que está em implantação. Tanto é que não faz nem 1 ano que está bem dizer em execução o SIMOPE no próprio sistema. **Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha- Diretor Presidente do CTM.** Concordo plenamente com sua preocupação. Acho que está totalmente correto na sua preocupação. Só que o seguinte, por exemplo, a Globo, a Globo hoje ela tem um despachante foi obrigado a botar operador no CNO. Então está sendo injusto pra ela, e esse despachante não faz absolutamente nada mais, porque o controle da operação dele é 100%. Nos convidamos, inclusive, o conselheiro para ver a operação da Globo pelo nosso centro de controle. A gente tem o absoluto controle de tudo que é feito, todo o trajeto, tudo que é feito em relação a esse veículo. A única coisa que não ha necessidade do despachante, se tiver o SIMOPE, enquanto o SIMOPE

não funcionar 100% aquela empresa não vai poder tirar, se aqueles veículos daquela linha não tiverem com equipamento eles não poderão tirar os despachantes. Os despachantes continuam. Ele só poderá sair quando estiver 100%. Certo. **André Melibeu -Diretor de Operações do Consórcio-CTM.** Deixa eu aqui tentar... A gente fez aqui algumas alterações a pedido de alguns conselheiros, e em função de uma leitura que nós fizemos ontem, refizemos uma leitura, e a gente está propondo aqui algumas alterações. Com relação ao que Cleiton colocou eu acho que a Resolução está bem clara Cleiton, se você for lá no final nos artigos 6, você vai ver lá que você tem o regramento pelo descumprimento. É o retorno do despachante pra o fim... A gente tentou amarrar o máximo, e pra que isso seja autorizado, é necessário que a linha esteja operando através do sistema, do SIMOPE, ela precisa disso, então ele vai pedir a gente que a linha X, Y, Z, ela passe a ser monitorada pelo CCO da empresa sem o despachante, é... aí nós vamos dá autorização, desde que ele esteja com aquela linha com toda a frota com equipamento instalado e já esteja sendo monitorado. Rapidamente antes de entrar no... a gente já está aqui hoje com a Globo com 100% da frota, nós estamos hoje com a MOBI, CONORTE, com os BRT's e com todas as linhas no caso da MOBI no terminal de Camaragibe, que é o maior terminal, no caso do CONORTE a gente tem, está operando, monitorando também as linhas do terminal de Pelópidas. E estamos entrando na primeira fase de monitoramento das linhas das permissionárias, então provavelmente as linhas que vão ser solicitada a retirada do despachante serão as linhas que estará sendo monitoradas e vão ser acompanhadas. O objeto nosso, lógico, o objeto maior nosso, a gente não queria nenhum despachante no custo, é zero, porque pra gente não importa se vai ter 1 despachante ou não vai ter nenhum despachante, o que importa é o cumprimento das viagens, é o cumprimento dos intervalos, é o cumprimento de partidas, são os índices de quebra, são os índices de qualidade. Então a gente está aqui tendo uma função, sendo mais, abrindo mais a possibilidade dos sistemas tecnológicos que existem e tirar a presença física. Então a gente está aqui fazendo uma alteração no artigo 1, propondo né... É, no final era colocando o seguinte: Colocando 12 ônibus, colocando: Considerando ainda que a linha seja operada por mais de uma empresa permissionária ou concessionária. Tá certo. Então a gente está propondo que uma linha pode está sendo operada, ela tem lá os 12 carros, mas duas empresas, então pode, ou seja, eu posso somar as duas, e um despachante só vai fazer o controle. **Conselheiro Elizeu Dias de Santana-Conselheiro Representante do Usuário Comum do STPP:** No mesmo artigo aumentaria isso aí? **André Melibeu -Diretor de Operações do Consórcio-CTM.** Não, não aumentaria nada, a gente só está dando a possibilidade de complementar o texto dando esta possibilidade. É... também a gente fez aqui no artigo 3, parágrafo 5º, é... aí no final tinha que: A fim de manter perfeito cumprimento da programação estabelecida pelo CTM, podendo essa equipe ser criada por despachantes a serem transferidos. Isso a gente quis dizer o seguinte, que a empresa ela vai manter lá, a ideia nossa é que o despachante passe a ser o controlador, mas não estava claro o suficiente, eles podiam achar que iriam tirar o despachante e botar um controlador, a gente está dando a prerrogativa a empresa de pegar o despachante e este despachante passar a fazer a função de controlador. Pra que isso fique muito assim, a gente está tentando ser o mais claro possível. **Conselheiro Elizeu Dias de Santana-Representante do Usuário Comum do STPP:** No caso tem duas empresas com uma frota de 12, um trabalha a tarde e outro trabalha a noite, aí normal...? **André Melibeu -Diretor de Operações do Consórcio-CTM:** Não, tem problema, é isso que a gente está dizendo, veja, o despachante pode controlar 12 carros, mesmo sendo de outra empresa. Ele vai para o CCO da empresa que ele é funcionário. A ideia é essa, ou seja, porque tem linhas que são compartilhadas. As duas linhas tem que está... Todas as linhas tem que está no CCO, SIMOPE, CCO, SIMOPE não, SIMOPE é aqui no Consórcio e o CO é na empresa. A gente tá tirando aqui, tá certo Clayton, a gente tá tirando aqui que você colocou, era o parágrafo único depois deste artigo 3º. Competirá o CTM o recálculo do fator de utilização do despachante, bem como sua aplicação, conforme regra específica estabelecida, nós estamos propondo a retirada deste parágrafo único, tá certo... porque nós vamos ter que fazer uma avaliação futura de fator de utilização do pessoal de operação, de controlador que é diferente do fator de utilização de despachante. Então a gente não tem como neste momento fazer uma redução, já que o horário do CCO seriam 24 horas, o horário do despachante é o horário da linha, então são fatores de utilização distintos. Então a gente tem que, então a gente está tirando da Resolução pra que isso fique sendo feito através de uma portaria que vai regulamentar isso pelo Consórcio que vai está mais a frente. Então a gente está propondo esta retirada. E nós estamos propondo aqui também no artigo 5º, tá certo, aqui tinha:

Determinar a retirada dos despachantes das linhas das empresas permissionárias e concessionárias, deverá garantir comotivamente que a linha sem despachante. A gente está tirando no primeiro paragrafo, no item I, no item VII, VIII, em vez de ser 99,5% por dia de operação, a gente está propondo por quinzena de operação, tá certo... por quinzena porque fica mais fácil, porque algum dia especifico pode ter algum problema e durante a quinzena fica muito mais fácil da gente acompanhar, porque se for fazer isso diariamente, a gente não tem essa condição de fazê-lo, então a gente está propondo isso ai de dia para quinzena. É... no artigo 6º, tá certo, no final tem, vamos lá: Bem como cumulativamente no retorno do controle da linha pelo despachante em seu terminal de subúrbio integrado no prazo... ai a gente está propondo máximo de 48 horas, a gente está colocando no prazo a ser regulamentado pelo CTM, nos vamos ter aqui propondo uma regulamentação, por que também não é exequível que você reestabeleça um despachante em 48 horas. Isso também esta sendo proposto no paragrafo único, onde a gente encontrar aqui no paragrafo único: reestabelecer no máximo de 48 horas, a gente vai botar: retorno do despachante no prazo regulamentado pelo CTM. No artigo 7 a mesma coisa; no prazo a ser regulamentado pelo CTM. No paragrafo único, ai a gente esta botando: no prazo regulamentado pelo CTM. Então tudo que tiver prazo máximo de 48 horas, nós estamos propondo a regulamentação pelo CTM. Então criando aqui um artigo 8, não existe o artigo 8, a gente está propondo: Determina que o CTM normatize o estabelecido no anexo 15, artigo 239, do edital de licitação 002/2013, para que a empresa permissionária deverá operar com o auxilio de seu Centro de Controle Operacional. Porque isto estava estabelecido para as concessionárias e não para as permissionárias, a gente esta propondo que isso seja feito através de uma normatização nossa.

André Melibeu -Diretor de Operações do Consórcio-CTM: Mário??**Mário Sérgio Cornélio de Barros-Coordenador de Operações do CTM:** Só para explicar. Porque nas licitações das concessões existe regulamento que é o artigo 15, existe o manual de operações que é o anexo 16. E no anexo 15 consta que no artigo 239, empresa concessionaria e empresa permissionária devem operar com o auxilio do seu Centro de Controle de Operacional. Na situação atual essa regra não se aplica para as permissões, então a gente precisa regulamentar esta mesma regra para as concessões para permissão. Ou seja igualar o que está previsto no artigo 239 para as permissionárias.

Conselheiro Clayton Leal-Representante dos Usuários do STPP: Então fica esse artigo 8, deixando bem claro para as permissionárias que elas são obrigadas a ter CCO,e abrir este acesso ao CTM????

André Melibeu -Diretor de Operações do Consórcio-CTM. O CCO hoje, ele é do CTM, ele não tem que abrir pro CTM. O que ele está utilizando hoje é nosso, o que não abriria seria o que ele está usando hoje, que é o do concorrente, mas isso. Essa regra é só para quem utilizar o equipamento ETRA. Essa regra não tem nenhuma serventia para quem tem seu sistema que não seja regulado pelo CTM, que no caso é o ETRA. Deixando bem claro isso. "Ah eu tenho outro sistema", não tem nenhuma serventia para este regramento.

Conselheiro Clayton Leal-Representante dos Usuários do STPP: Eu fiz esta indagação para deixar bem claro e registrado em ata, porque existem hoje empresas, a gente sabe disso, que tem outro sistema como MERCURI, GOLDSISTEM, e por ai vai, que o próprio CTM, as vezes não tem acesso a este sistema em tempo real. Então pra ficar bem claro que esse artigo 8 é pra que seja tudo as claras da mesma forma que é as concessões.

Conselheiro Carlos Gueiros-Representante da Câmara Municipal do Recife. Eu queria fazer uma proposta em relação a redação deste artigo 8, e a intensão que foi feita aqui ela seja aprovada, mas que a redação venha posteriormente através do departamento jurídico do consórcio, porque eu vi ai citar para as empresas permissionárias, citar licitação, nos temos uma situação jurídica que ela é inusitada, existiu uma licitação, as empresas participaram, os grandes ganhadores foram homologados, mas os contratos ainda não foram assinados, então essas empresas que não tem contrato assinado, elas continuam permissionárias, a título precário, sujeita ao regulamento antigo em que não caberia ela essa obrigação vinculada, ao meu entendimento, ao edital. Ela é uma determinação que é dada pelo Consorcio, pelo regulamento vigente das permissionárias, é o Consorcio que determina as condições. Então seria uma determinação independente de edital. Então seria aprovado este a intensão e como seria, e a redação com essa minha observação ser levada para o departamento jurídico e depois... Porque o que ele falou parte estaria contemplado nisso ai.

Conselheiro Cleanto Costa-Representante da CBTU/STUREC: muito mais como participante da comissão de julgamento. Tem um item aqui, só uma orientação, embora não conta no regulamento a exigência do despachante,mas diz quais seriam as funções do despachante, e uma delas diz prestar informações aos usuários, principalmente sobre itinerário, tempo de viagem,

horário de saída do terminal, pontos de parada e tarifas. Então eu pergunto, no caso destes lugares que não vão ter despachantes, quem vai fazer esta função para o usuário? **André Melibeu -Diretor de Operações do Consórcio-CTM:**Na realidade isso vai deixar de existir, nós não vamos ter esse... ta certo, o que a gente pretende é colocar os PMV's. eu não estou atrelando ao PMV, que seria a mudança, a gente vai ter lá nos terminais integrais, que já estão sendo instalados, você teria informações para o usuário que não teria com o despachante. Então a ideia é essa. Só que a gente não está atrelando, porque se a gente for atrelar a gente não vai implantar nem tão cedo. Mas seria isso, a ideia é que a gente utilize a tecnologia que está disponível, e a tecnologia é nossa, para que a informação chegue. Hoje o usuário terá o smartphone dele, já tem disponível. Ele pode acessar o smartphone dele, já está com o programa implantado e divulgado, algumas linhas estão sendo já monitoradas, e a intensão nossa que complementa todas as linhas.

José Carlos Moraes Guerra-Secretário Executivo do CSTM. Ok!. Tá bom. Vamos botar em votação essa Resolução com essas modificações. Quem for a favor dessas modificações fique como se encontra. Então foi aprovado por unanimidade. Volto a palavra para o Dr. Papaléo para que dê continuidade. **Francisco Antonio de Souza Papaléo-Presidente CSTM:** Agradeço a presença dos senhores, e caminharemos em breve convocação para a próxima reunião, e desejo bom dia e bom final de semana e feliz ano novo a todos, aguardando a confraternização de Dr. Carlos Eduardo vai oferecer, e agradeço a presença de todos. Recife, 14 de dezembro de 2018.Compareceram a reunião os seguintes Conselheiros: **FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO-** Presidente do CSTM e Secretário das Cidades; **RUY DO RÊGO BARROS ROCHA-** Diretor-Presidente do Consórcio de Transporte Metropolitano/CTM; **ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO-** Diretor de Planejamento do CTM; **CHARLES ANDREWS SOUZA RIBEIRO-** Diretor Presidente do DETRAN/PE; VEREADOR **CARLOS ALBERTO GUEIROS-** Representante da Câmara Municipal do Recife; **MANOEL FRANCISCO DIAS DA SILVA NETO-**Presidente da SINPETRACOPE; **CLAYTON DA SILVA LEAL-** Representante dos Usuários do STPP/RMR; **ELIZEU DIAS DE SANTANA-** **LUIZ FERNANDO BRAGA DOS SANTOS-** Representante da Gratuidade Pessoa com Deficiência; **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA-** Representante da Gratuidade Idoso e como Membros Suplentes: **ANDRÉA MARIA CHAVES DA SILVA-**Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de PE; **JONAS MOURA RIBEIRO-** Representante da Secretaria de Transportes e Trânsito da Prefeitura de Olinda e **CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA-**Representante da CBTU/STUREC, totalizando um quórum de 13 Conselheiros, sendo 10 Titulares e 03 Suplentes. **JOSÉ CARLOS DE MORAES GUERRA-SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CSTM.**